



## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA**

**CONVITE N.º029/17**

**PROCESSO N.º 43.987/17**

### **1. PREÂMBULO**

**1.1 – A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COTIA**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA/DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES, localizado na Av. Prof. Joaquim Barreto, 1.000, Bairro da Atalaia, neste Município, **CONVIDA** essa conceituada empresa a participar do presente certame licitatório, na modalidade **CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO**, no regime de preço global, o qual será processado e julgado em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações **e de acordo com o Artigo 48, Inciso I da Lei Complementar nº 147/14**.

**1.2 –** Para recebimento do envelope **PROPOSTA** fica determinado até o dia 09 de novembro de 2017 às 15:00 horas, o qual deverá ser respondido e protocolado no endereço acima mencionado.

**1.3 –** O início da abertura do envelope **PROPOSTA** ocorrerá às 15:00 horas, na Sala de Licitações do mesmo endereço no dia 09 de novembro de 2017.

### **2 – OBJETO**

**2.1 –** Esta licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fresagem, de acordo com as especificações constantes dos Anexos I e II, parte integrante deste edital.

### **3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1 –** Além das empresas convidadas pela Administração, poderão participar do presente, empresas interessadas, cadastradas na correspondente especialidade em qualquer órgão ou entidade de Administração Pública, que manifestarem interesse com antecedência de até 24 horas antes do prazo previsto para entrega das propostas.

### **4 – DA FORMA DE PREENCHIMENTO EXTERNO DO ENVELOPE**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COTIA**

**CONVITE Nº 029/17**

**PROCESSO Nº 43. 987/17**

**ENCERRAMENTO ÀS 15:00 HORAS DO DIA 09/11/2017**

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_



## **5 - ENVELOPE PROPOSTA**

**5.1** – O envelope proposta deverá conter:

**5.1.1** – A proposta propriamente dita, digitada, redigida em português de forma clara e detalhada sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubricada nas demais folhas, conterá:

**5.1.1.1** – Razão social, endereço completo e CNPJ;

**5.1.1.2** – Número do convite e do processo;

**5.1.1.3** – Descrição do objeto da licitação, obedecidas as especificações constantes do Memorial Descritivo **ANEXO II**, parte integrante deste Edital;

**5.1.1.4** – Preço ofertado, em moeda corrente nacional, incluindo os tributos incidentes e transporte;

**5.1.1.5** – Validade da proposta de no mínimo 30 (trinta) dias, a contar da data de abertura do envelope proposta;

**5.1.1.6** – Local, data, assinatura e identificação do signatário;

**5.1.1.7** – **Cópia autenticada** do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado e sua última alteração;

**5.1.1.8** – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

**5.1.1.9** – Cópia do CPF e RG do representante legal e/ou Procurador.

## **6 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES.**

**6.1** – O presente envelope será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

**6.2** – No dia, local e hora designados no preâmbulo, na presença dos licitantes ou de seus representantes legais que comparecem ao ato, a Comissão iniciará os trabalhos, examinando os envelopes proposta, os quais serão rubricados pelos seus componentes e representantes presentes, procedendo-se a seguir a sua abertura;

**6.3** – Após abertos os envelopes, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões;

**6.4** – As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros e proponentes, procedendo-se a leitura das mesmas;

**6.5** – As propostas que apresentarem erros manifestos de cálculos serão corrigidas automaticamente pela Comissão;

**6.6** – Desta fase será lavrada ata circunstanciada pelos membros da comissão e representantes presentes,



constando da mesma toda e qualquer declaração;

**6.7** – Se ocorrer a suspensão de reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no mesmo dia, o resultado será publicado no quadro de avisos do Departamento de Compras e Cadastro de Fornecedores, para conhecimento dos interessados.

## **7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.**

### **7.1 – Desclassificação:**

Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não obedecerem as condições estabelecidas no convite;
- b) Apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis ou excessivos;
- b.l) Será considerado preço excessivo aquele que estiver acima do praticado no mercado ou fixado por autoridade competente;

**7.1.1** – Se todas as propostas forem desclassificadas a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 3 (três) dias úteis para reapresentação de outras escoimadas das causas que ensejam a desclassificação.

### **7.2 – Classificação:**

**7.2.1.** As propostas consideradas aceitáveis serão analisadas pela comissão, que fará a classificação, levando-se em conta exclusivamente o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

- a) A classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos;
- b) No caso de empate, ocorrerá, para fins de desempate, sorteio, em dia e horário previamente divulgado, com a presença dos membros da comissão, sendo necessariamente convocados os licitantes empatados.

## **8 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**8.1** – Em até 48 (quarenta e oito) horas após a sessão de abertura do processo a licitante vencedora deverá apresentar:

**8.1.1** – Prova de regularidade perante a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional);

**8.1.2** – Prova de situação regular perante o FGTS – Fundo de Garantia por tempo de Serviço (Lei 9012/95);

**8.1.3** – Prova de situação regular perante a Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários) do domicílio sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei;

**8.1.4** – Apresentar a CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;



**8.1.5.** - Declaração de que não possui funcionários e dirigentes com vínculo de parentesco na Prefeitura Municipal de Cotia/SP, conforme Anexo IV deste edital.

**8.2** – O descumprimento do disposto no subitem 8.1 implicará no impedimento em proceder com a adjudicação e homologação à primeira classificada.

**8.3** – O Secretário Municipal de Administração e Logística, após juntada das documentações e decorrido o prazo de interposição de recurso ou julgado o mesmo, fará a adjudicação e homologação à primeira classificada.

## **9 – PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO DOCUMENTO EQUIVALENTE:**

**9.1** – O proponente vencedor deverá assinar o instrumento contratual ou retirar o documento equivalente no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir do comunicado expedido pela Administração.

**9.2** – Nos termos do § 2º do art 64 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, poderá a Administração, quando o convocado se recusar a assinar o contrato ou retirar o documento equivalente no prazo estabelecido, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços ou revogar a licitação, independentemente da cominação estabelecida pelo artº 81 da legislação citada.

## **10 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**10.1** – Os pagamentos serão efetuados em até (30) dias, mediante apresentação da nota fiscal respectiva, através de depósito bancário, devidamente atestada pela Secretaria Municipal da Fazenda.

**10.2** – Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação.

**10.3** – Os recursos orçamentários que suportarão o objeto da presente licitação e o respectivo contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 00170.10.01.00.3.3.90.39.99.15.451.5016.2928 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

## **11 – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:**

**11.1** – Os serviços deverão ser executados conforme termo de referência Anexo I deste edital.

## **12 – PRAZOS**

**12.1** – Vigência do Contrato: dois (dois) meses, contados a partir da assinatura do Contrato.

## **13 – SANÇÕES**



**13.1** – Pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, não se aplicando o mesmo as licitantes remanescentes, em virtude da não aceitação da contratação nas mesmas condições da proposta vencedora.

**13.2** – Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste e atraso injustificado do objeto da licitação, a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no caput do Art. 86 da Lei Federal 8.666/93 nas seguintes conformidades:

**13.2.1** – Até 30 (trinta) dias, a multa de 1%(um por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

**13.2.2** – Superior a 30 (trinta) dias, multa de 4%(quatro por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

**13.2.3** – Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 10%(dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não atendido.

#### **14 – DOS RECURSOS**

**14.1** – Somente serão aceitos recursos previstos na Lei 8.666/93, e posteriores alterações os quais deverão ser protocolados à Prefeitura do Município de Cotia, dirigido à Comissão Permanente de Licitação, especificando o número do Convite e número do processo de expediente.

**14.2** – Para interposição de recursos decorrentes das decisões da comissão de licitação, os licitantes deverão observar o disposto no capítulo V, artigo 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações, conforme o que dispõe o parágrafo 4º do artigo retro mencionado.

**14.3** – Na hipótese de algum licitante interpor recurso sobre a decisão da comissão de licitação, os demais licitantes poderão impugná-lo, se assim o desejarem, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

#### **15 – DO HORÁRIO E LOCAL PARA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS**

**15.1** – Este convite será afixado para conhecimento e consulta dos interessados no quadro de avisos do Departamento de Compras e Cadastro de Fornecedores da Prefeitura do Município de Cotia, sendo fornecidas cópias aos que assim desejarem, isento de qualquer pagamento, até 24 horas antes do prazo marcado para entrega dos envelopes proposta.

**15.2** – Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Cadastro de Fornecedores, no endereço mencionado no preâmbulo ou pelo telefone (011) 4616-4846, no horário das 09:00 (nove) às 13:00 (doze) e das 14:00 (treze) às 16:30 (dezesseis e trinta) horas, até o último dia previsto para entrega dos envelopes proposta.



## **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1** – A contratação decorrente do presente convite será formalizada mediante Termo de Contrato.

**16.2** – Os prazos previstos neste edital serão contados de acordo com o que estabelece o artigo 110 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**16.3** – Não serão consideradas as propostas apresentadas após a data e a hora estabelecida no convite para a entrega das mesmas, bem como propostas feitas por fax/email.

**16.4** – Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital.

**16.5** – A Prefeitura Municipal de Cotia se reserva o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, o presente convite, sem que por quaisquer dessas decisões caibam recursos ou reclamações por parte dos concorrentes.

**16.6** – Este convite será regido pelas normas e princípios aplicáveis, principalmente a Lei nº 8666/93 e suas alterações.

Cotia, 30 de outubro de 2017.

**LUCIANO CESAR DA SILVA**  
**Secretário Municipal de Administração e Logística**



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

1. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fresagem, a serem executados na Av. Prof. Joaquim Barreto, que liga o Centro de Cotia ao Bairro do Atalaia, conforme planilha abaixo:

2. **QUANTIDADE E VALOR ESTIMADO**

Ref. Código	Descrição	Un.	Quant.	Material	M.de Obra	Custo Total	Valor Total
01 03.07.080	Fresagem de pavimento asfáltico com espessura até 05cm, inclusive remoção do material fresado até 10km e varrição	M <sup>2</sup>	10.000	6,64	0,38	7,02	70.200,00

Base nos dados da CPOS – Companhia Paulista de Obras e Serviços – Versão 170 – Vigência: a partir de 01/07/17

3. **PRAZO DO CONTRATO:** 02 (dois) meses, após a assinatura do contrato.



**ANEXO II**  
**PROPOSTA COMERCIAL**

**CONVITE N.º 029/17**

**PROCESSO Nº 43.987/17**

**À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COTIA – SP**

Prezados Senhores:

A empresa xxxxxx, com sede na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, vem pelo presente apresentar à V.Sª, nossa proposta comercial, referente ao Convite nº 029/17, Processo nº 43.987/17, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fresagem, de acordo com as especificações abaixo identificadas:

Ref. Código	Descrição	Un.	Quant.	Material	M.de Obra	Custo Total Material+ Mão de obra	Valor Total
01 03.07.080	Fresagem de pavimento asfáltico com espessura até 05cm, inclusive remoção do material fresado até 10km e varrição	M²	10.000				
<b>Total Geral</b>						<b>R\$</b>	

**Valor por Extenso R\$ \_\_\_\_\_**

( \_\_\_\_\_ )





- 1) Declara a proponente, por seu representante legal, que se submete aos preceitos legais em vigor, em especial aos da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e às condicionantes deste Convite.
- 2) Declara a proponente, por seu representante legal, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência do edital.
- 3) Declara a proponente, por seu representante legal, que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, entrega, lucro e outros necessários à execução do objeto.
- 4) Validade da proposta: \_\_\_\_\_ (mínimo 60 dias).
- 5) Banco/Agência e Conta Corrente.

<b>Nome do REPRESENTANTE:</b>
<b>Assinatura do REPRESENTANTE:</b>
<b>RG e CPF:</b>
<b>Cargo:</b>
<b>Local e Data:</b>



**ANEXO III**  
**MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COTIA.

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fresagem.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 02 (dois) meses.

**VALOR:** \_\_\_\_\_

**PROCESSO:** 43.987/17

**CONVITE Nº 029/17**

**CONTRATO DCCF Nº** \_\_\_\_/\_\_\_\_

**A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COTIA**, inscrita nº CNPJ 46.523.049/0001-20, pessoa jurídica de Direito Público Interno, neste ato representada pelo Secretário de Obras e Serviços, **Sr. RODRIGO TAVARES DANTAS**, portador do RG nº XXXXXXXXX e CPF.XXXXXXX, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, inscrita no C.N.P.J. sob nº \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo **Sr.** \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato decorrente do Convite 029/17, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** - O objeto deste contrato é para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fresagem, de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência), parte integrante deste edital, e nas condições e quantidades constantes no ANEXO II (Proposta Comercial), parte integrante do instrumento convocatório, e em conformidade com o disposto no Convite nº 029/17, Processo Administrativo nº 43.987/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E REGIME DE EXECUÇÃO**

**2.1** – Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$ ----- (-----), conforme proposta comercial que é parte integrante deste contrato.

**2.2** – O regime de execução será por preço Unitário.



Ref. Código	Descrição	Un.	Quant.	Material	M.de Obra	Custo Total Material+ Mão de obra	Valor Total
01							
<b>Total Geral</b>						<b>R\$</b>	

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

3.1 – O prazo de vigência do presente contrato é de 02 (dois) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

3.2 – A fiscalização e acompanhamento dos serviços ficará a cargo da Secretaria de Obras e Serviços.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da nota fiscal respectiva, através de depósito bancário, devidamente atestada pela Secretaria Municipal da Fazenda.

4.2 – Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DESPESAS**

5.1 – As despesas para suportar a presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES**

6.1 – Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste e atraso injustificado na execução do objeto contratado, sujeita-se a CONTRATADA as penalidades previstas no “caput” do Art. 86 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, nas seguintes proporções;

6.1.1 – A prestação dos serviços em desacordo com a proposta da contratada, sujeitará esta a multa no valor de 1% (hum por cento) do valor do contrato por dia de atraso da execução dos serviços até o máximo de 30 (trinta) dias. Após esse período o contrato será rescindido.

6.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as sanções previstas nos incisos I, III, IV do art 87 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações e multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor da obrigação pelo descumprimento das demais cláusulas e da legislação, inclusive pela rescisão de que trata o subitem 6.1.1.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO CONTRATUAL**

7.1 – A rescisão contratual poderá ser;



**7.1.1** – Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos previstos nos incisos I e XVII do Art 78 da Lei Federal 8 666/93 e suas posteriores alterações.

**7.1.2** – Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

**7.2** – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela CONTRATANTE, com as conseqüências previstas no item 6.2. deste contrato.

**7.3** – Constituem motivos para rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**7.3.1** – Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

**7.3.2** – A rescisão contratual de que trata o inciso I do art.78 as conseqüências previstas no art.80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

**8.1** – Obriga-se a **CONTRATADA** aceitar nos termos do art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, os acréscimos e supressões que por ventura e interesse público tornarem-se necessários.

#### **CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**9.1** – Os serviços deverão ser executados conforme informações contidas no Termo de Referência do edital da Carta Convite nº 029/17.

**9.2** – O objeto do contrato somente será recebido quando perfeitamente executado de acordo com as condições contratuais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

**10.1** – A Contratante providenciará a publicação na Imprensa Oficial, em resumo do presente, conforme artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO**

**11.1** – Fica eleito o Foro da Comarca de Cotia, para dirimir questões relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

Desta forma acertada, firmam o presente, dispensadas testemunhas, cujo resumo será devidamente publicado.

Cotia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

**CONTRATANTE**  
**SECRETARIO**

**CONTRATADA**  
**EMPRESA**



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADA: \_\_\_\_\_

CONTRATO N°: \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Cotia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

### **CONTRATANTE**

Nome e cargo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **CONTRATADA**

Nome e cargo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



## CADASTRO DE RESPONSÁVEIS

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COTIA.

**CONTRATADA:**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada paa prestação de serviços de fresagem.

**PROCESSO:**43.987/2017 – CONVITE Nº 029/17 - CONTRATO DCCF Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.

**Nome:** RODRIGO TAVARES DANTAS

**RG nº** XXXXXXXXXXXX e do **CPF nº**XXXXXXXXXXXX

**Cargo:** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

**Endereço:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**CEP:**

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_

**CNPJ nº** \_\_\_\_\_ **Telefone:** \_\_\_\_\_

**Sede:** \_\_\_\_\_ **CEP** \_\_\_\_\_

**Representante:** Sr. \_\_\_\_\_

**Profissão:** \_\_\_\_\_

**RG nº** \_\_\_\_\_ **CPF nº** \_\_\_\_\_

Cotia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.



## **CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

### **DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

*Em se tratando de obras/serviços de engenharia:*

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)



**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO**

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara que:

- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos (Prefeito, Vice Prefeito, Secretários e Diretores de Autarquias Municipais) na Prefeitura Municipal de Cotia;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome, cargo e número da identidade do declarante)





## RECIBO DE ENTREGA DO CONVITE AO LICITANTE

### **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fresagem.**

Através do presente, encaminho documentos relativos ao Convite nº 029/17, Processo nº 43.987/2017, convidando essa empresa a participar da referida licitação, nas condições e prazos previstos no respectivo edital, que contém três anexos (Anexo I – Termo de Referência, Anexo II - Proposta Comercial e Anexo III – Minuta de Contrato e Anexo IV – Declaração de Inexistência de Nepotismo).

Prefeitura de Cotia, aos 30/10/17.

**LUCIANO CESAR DA SILVA**

**Secretário Municipal de Administração e Logística**

Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

Nome do Representante: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura